



PARECER CONTROLE INTERNO

Eu, **EVELLYN DINIZ FERREIRA**, declaro para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 que analisei integralmente o Processo Licitatório, modalidade Inexigibilidade de nº **02/2019-CMLA**, referente a contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, para atender às atividades do poder legislativo, na coordenação da contabilização e registro de documentos e operações, na coordenação e elaboração de balancetes, demonstrações contábeis e relatórios de acordo com a legislação em vigor, na coordenação e apresentação da prestação de contas quadrimestral via SPE, no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, além de consultoria especializada em contabilidade pública, com base nas regras insculpidas pela(s) Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo encontra-se **REVESTIDO DE TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, NAS FASES DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO, PUBLICIDADE E CONTRATAÇÃO, ESTANDO APTO A GERAR DESPESAS PARA ESTA CASA.**

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Limoeiro (PA), 07 de janeiro de 2019.

Diretora de Controle Interno